PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 1122/2017,

SÃO LUÍS/MA, *datado e assinado digitalmente*.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, do Protocolo SUAP nº 8120/2017,

Considerando a Certidão postada pelo Gabinete da Presidência e Portaria GP nº 1157/2017- retificadora, cópias postadas nos documentos 15/16,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria D.G. nº 993/2017, datada digitalmente em 14 de novembro de 2017, tomando a mesma o seguinte texto:

"Art. 1º Autorizar o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. MARCIO ALBERTO LOPES MUNIZ, Técnico Judiciário – Especialidade Segurança, Matrícula nº 30816500, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional, para viajar à cidade de TERESINA/PI, conduzindo veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Desembargador Américo Bedê Freire, nas Correições Ordinárias que serão realizadas nas Varas do Trabalho de Caxias e Timon/MA, bem como garantir a segurança do magistrado e de sua equipe na Correição Ordinária, que serão realizadas no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2017, nos termos dos Editais nºs 030/2017 e 031/2017,

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015, o servidor acompanhará, em tempo integral, o referido Desembargador, somente no período de 27 de novembro a 2 de dezembro de 2017, conforme Portaria GP nº 1157/2017,

Art. 3º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 26 de novembro a 2 de dezembro de 2017, tendo em vista a distância a ser percorrida, e, ainda, receber a equipe correicional que desembarcará no aeroporto de Teresina/PI, e embarcará no mesmo aeroporto, e em virtude da incompatibilidade com o horário de encerramento da atividade correicional, conforme informações constantes nos docs. 2 e 3 do mencionado protocolo.".

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

/mcm

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO (Lei 11.419/2006)
EM 11/12/2017 11:04:38 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E8BFDDAF3C.EAFAA78955.649A53E928.97DF435303